

EDITAL N. 01/2020
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A BOLSA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA 2020

A Pró-reitoria de Cultura (ProCult) torna público, por meio deste edital, o processo seletivo para preenchimento de 120 vagas para bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística (PIBIART), voltado aos estudantes da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

1. Dos objetivos

O PIBIART tem como principais objetivos:

- a) gerar conhecimentos artísticos por meio da produção artística e por meio da pesquisa básica, aplicada a projetos de todas as linguagens artísticas;
- b) institucionalizar e apoiar as atividades artísticas desenvolvidas no âmbito da UFJF;
- c) divulgar a pesquisa em arte e a atividade artística na comunidade acadêmica, científica e cultural da UFJF e fora dela;
- d) incentivar a produção artística de alunos de graduação da UFJF por meio da participação em projetos culturais;
- e) qualificar graduandos da UFJF na área artístico-cultural em articulação com a comunidade acadêmica e externa à universidade;
- f) incentivar atividades de docência em artes em projetos educativos desenvolvidos no âmbito da Procult.

2. Das definições

O PIBIART oferece três modalidades de bolsas:

- a) PIBIART – Projetos Artístico-Culturais: Bolsas de iniciação artística que contemplam o desenvolvimento de propostas elaboradas por alunos de graduação da UFJF, indicando a concordância e a orientação de um professor do quadro efetivo da UFJF, juntamente com um coorientador ou professor suplente.
- b) PIBIART – Grupos Artísticos: Bolsas de iniciação artística que contemplam estudantes de graduação que desenvolvem trabalhos ligados às diversas linguagens artísticas em grupos artísticos da UFJF. Nesta modalidade, os projetos serão apresentados pelos coordenadores dos grupos artísticos com mais de um ano de atuação comprovada no âmbito da UFJF.

c) PIBIART – Mediação Artística: Bolsas de iniciação a atividades de mediação de conhecimentos em artes em projetos de cunho educativo-cultural que visam à iniciação artística da comunidade acadêmica da UFJF e fora dela. Serão destinadas bolsas para o desenvolvimento de atividades educativo-culturais no âmbito dos aparelhos de cultura vinculados à Procult.

3. Das seleções e processos de inscrição

3.1 Bolsas PIBIART – Projetos Artístico-Culturais

As propostas incluídas na modalidade PIBIART – Projetos Artístico-Culturais deverão ser apresentadas sob a forma de projetos, entendidos como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado.

Os projetos deverão ser entregues na sala da Pró-reitoria de Cultura. (Prédio da Biblioteca Central – Térreo)

A seleção dos projetos será realizada mediante análise das propostas inscritas, realizada por uma comissão de especialistas em artes indicada pela Pró-reitoria de Cultura.

Os projetos devem ser apresentados de acordo com os formulários disponibilizados na página da Pró-reitoria de Cultura e devem conter:

- descrição do projeto;
- fundamentação teórica;
- objetivos e metas;
- metodologia;
- impacto na formação discente;
- relação com a sociedade e impacto social;
- plano de trabalho do(s) bolsista(s);
- indicação e concordância do orientador, coorientador e/ou suplente.

3.2 Bolsas PIBIART – Grupos Artísticos

As bolsas das modalidades PIBIART – Grupos Artísticos estão divididas entre os grupos artísticos ligados à Pró-reitoria de Cultura e a demanda apresentada por grupos artísticos da comunidade acadêmica com mais de um ano de funcionamento comprovado.

A seleção de bolsistas dos Grupos Artísticos ligados à Pró-reitoria de Cultura será realizada em edital específico, sob coordenação dos líderes dos grupos. Os formulários a serem utilizados na seleção encontram-se disponibilizados na página da Pró-reitoria de Cultura.

As bolsas da modalidade PIBIART – Grupos Artísticos da comunidade acadêmica serão concedidas a partir da apresentação de projetos, pelos coordenadores dos grupos, elaborados a partir do formulário disponibilizado na página da Pró-reitoria de Cultura.

Os projetos deverão ser entregues na sala da Pró-reitoria de Cultura e deverão conter:

- histórico do grupo (com comprovação de funcionamento por um ano ininterrupto, a contar da data deste edital);
- descrição do projeto;
- caracterização dos beneficiários;
- objetivos e metas;
- impacto na formação discente;
- relação com a sociedade e impacto social;
- plano de trabalho individual dos bolsistas (se houver solicitação de mais de um bolsista, os planos de trabalhos individuais deverão ser obrigatoriamente diferentes).

A Pró-reitoria de Cultura realizará, por meio de comissão indicada, a seleção de projetos de grupos artísticos da comunidade universitária. A seleção dos bolsistas para as vagas destinadas a cada grupo artístico da comunidade acadêmica da UFJF deverá ser coordenada pelo proponente do projeto, utilizando-se dos formulários disponibilizados na página da Pró-reitoria de Cultura.

3.3 Bolsas PIBIART – Mediação em Artes

As bolsas da modalidade PIBIART – Mediação em Artes serão distribuídas mediante processo seletivo conduzido pelo coordenador da Escola de Artes Pró-Música, utilizando os formulários disponibilizados na página da Pró-reitoria de Cultura.

4. Das obrigações do Bolsista

- Durante o desenvolvimento do trabalho, o bolsista deverá cumprir o cronograma de atividades apresentado na inscrição do Programa, com previsão de pelo menos 12 horas semanais. Todas as etapas e atividades do projeto deverão ser registradas por foto e/ou vídeo. Este material poderá ser utilizado juntamente com um texto, para a apresentação do relatório final da bolsa.
- O bolsista deverá comparecer às reuniões de orientação convocadas pelo orientador. Qualquer tipo de ausência deverá ser justificada por escrito.
- Caso o bolsista faça intercâmbio para outro país, a Pró-reitoria de Cultura deve ser imediatamente informada.
- Mudanças de cidade ou quaisquer outras alterações que venham a prejudicar o desenvolvimento do trabalho devem ser notificadas à Pró-reitoria de Cultura.

- Após os seis primeiros meses de trabalho, um relatório parcial será exigido dos alunos, e deverá ser encaminhado pelos professores orientadores.
- Caso o relatório não seja entregue ou o trabalho seja julgado insatisfatório, a bolsa poderá ser interrompida e um edital com as bolsas remanescentes será lançado.

5. Das obrigações do Orientador

Para o melhor desenvolvimento do trabalho, os professores orientadores, de todas as modalidades, deverão reunir-se com os alunos pelo menos uma vez por mês, fazendo o devido registro dessa reunião.

Completados os seis primeiros meses de bolsa, os orientadores deverão encaminhar um relatório parcial das atividades realizadas até então. A falta de comprovação do trabalho desenvolvido acarretará no desligamento da bolsa.

Cada professor poderá assumir a orientação de, no máximo, 10 projetos. Não há restrição para coorientação ou suplência.

6. Do relatório de atividades

Para comprovar o desenvolvimento do trabalho, os alunos deverão apresentar um vídeo contendo as etapas trabalhadas durante os 12 meses de bolsa.

Juntamente com o vídeo, o bolsista deve apresentar um relatório contendo:

1. Apresentação de objetivos e metas
2. Apresentação da metodologia da ação
3. Apresentação do resultado / conclusão do projeto
4. Contribuição para a formação estudantil
5. Impacto Social

Em caso de desligamento antes do período integral da bolsa, o bolsista deverá apresentar o vídeo e o relatório das atividades até a data em que o trabalho foi desenvolvido.

Os professores orientadores dos Grupos Artísticos devem cobrar a elaboração do relatório e dos registros por partes dos orientandos.

O bolsista que não apresentar o vídeo e o relatório no encerramento da bolsa será considerado inapto para participar de outras edições de bolsas PIBIART, bem como não poderá receber o certificado do PIBIART.

7. Das vagas

7.1 As bolsas do PIBIART estão distribuídas entre as modalidades de acordo com a disponibilidade orçamentária, sendo o seu quantitativo variável. Para o

exercício 2020, o valor da bolsa é de R\$ 400,00 e o quantitativo distribuído entre as modalidades é o que se segue (podendo ser adaptado de acordo com a demanda qualificada):

PIBIART 2020	
MODALIDADE PIBIART	Número de Bolsas
Projetos Artísticos	40
Mediação em Artes	40
Grupos Artísticos/UFJF	20
Grupos Artísticos Procult	20
TOTAL	120

6.2 O desligamento de qualquer bolsista do Programa, seja por desistência ou falta de comprovação do trabalho durante os seis primeiros meses, implicará no lançamento de um edital com vagas remanescentes. O mesmo se aplica para os orientadores de Grupos Artísticos: havendo desligamento de bolsista, um novo edital para ocupação da vaga deverá ocorrer.

7. Do calendário

CALENDÁRIO	
Inscrições	03/03 a 13/03/2020
Avaliação pela comissão	17 e 18/03/2020
Divulgação do Resultado	18/03/2020
Interposição de Recursos	19/03/2020
Divulgação do Resultado Final	24/03/2020
Entrega do termo de compromisso do bolsista / Período de seleção de bolsistas dos Grupos Artísticos	25 a 31/03/2020

As inscrições de projetos da modalidade PIBIART – Projetos Artísticos serão realizadas na Pró-reitoria de Cultura, com a entrega do projeto no formulário disponibilizado.

As inscrições de projetos da modalidade PIBIART – Grupos Artísticos da comunidade universitária serão realizadas na Pró-reitoria, com a entrega do projeto no formulário disponibilizado.

As inscrições dos projetos da modalidade PIBIART – Grupos Artísticos da Procult e da modalidade PIBIART – Mediação Artística serão feitas por meio de editais lançados pelos seus coordenadores.

8. Da duração das bolsas

As bolsas terão duração de 12 meses, contados a partir de abril de 2020.

9. Das disposições finais

Os coordenadores dos Grupos Artísticos e da Escola de Artes Pró-Música deverão entregar, na sala da Pró-reitoria de Cultura, um processo aberto no SIGA contendo:

- Edital de Seleção
- Lista de Inscritos
- Lista de Presença
- Ata de Seleção
- Termo de Compromisso dos Bolsistas

Com o resultado final já divulgado, os professores orientadores das bolsas PIBIART – Projetos Artístico-Culturais deverão entregar, na sala da Pró-reitoria de Cultura, um processo aberto no SIGA contendo:

- Termo de Compromisso do Bolsista

Os coordenadores dos Grupos Artísticos e da Escola de Artes Pró-Música, e os professores orientadores das bolsas PIBIART – Projetos Artístico-Culturais deverão registrar no SIGA, nas datas informadas pela Pró-reitoria de Cultura, a frequência dos bolsistas.

É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-reitoria de Cultura.

Profª Drª Valéria de Faria Cristofaro
Pró-reitora de Cultura